



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, inscrito no CNPJ Nº 36.388.445/0001-38, com sede na Rua Dalmácio Espindula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **HILÁRIO ROEPKE**, portador do CPF Nº 527.044.677- 49 e Registro Geral Nº 328.005 - ES, emitido em 01/04/2011 por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, assinado em 30/03/2017, disponibilizado no D.J. de 07/04/2017, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, assinado em 12/06/2017, disponibilizado no D.J. de 30/06/2017, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, assinado em 21/08/2017, disponibilizado no D.J. de 29/08/2017, e 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, assinado em 09/10/2017, disponibilizado no D.J. de 19/10/2017 com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o Nº 2011.00.835.569 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1.1.1 - A exclusão da cessão da servidora **Denilza Sassemburg**, CPF Nº 027.737.277-11, Auxiliar Geral, pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE.

1.1.2. A exclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Ana Karolina Justino de Moraes	158.845.487- 88	2ª Vara
Martha Helena Berger	141.025.147- 08	2ª Vara
Géssica Miertschink Tietz	059.085.117-90	1ª Vara
Larissa de Souza Duarte	177.292.187-47	Contadoria
Estela Melaides Pinto Haese	138.793.703-37	2ª Vara

1.1.3. A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Marcela Sassemburg Arrigoni	155.820.987-55	2ª Vara
Raphael Fernandes da Silva	178.545.687-31	Contadoria
Jhenifer dos Santos Zuqui Hoffman	145.667.497-96	1ª Vara
Izadora Christina Boecker Raach	164.802.317-78	2ª Vara
Natália de Souza Boldt	527.044.677-49	1ª Vara



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até dia **30/03/2019**, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017 e dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES, 18 de junho de 2018

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito de Santa Maria de Jetibá

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Disponibilizado no
D.J. de 27/06/2018.

305

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.00.835.569

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **HILÁRIO ROEPKE**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

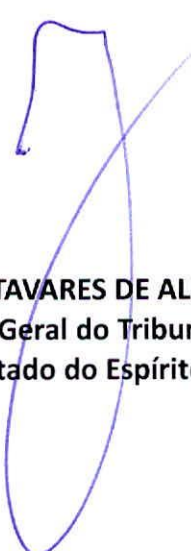
OBJETO: Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, a exclusão da cessão da servidora **DENILZA SASSEMBURG**, a exclusão da cessão das estagiárias **ANA KAROLINA JUSTINO DE MORAES, MARTHA HELENA BERGER, GÉSSICA MIERTSCHINK TIETZ, LARISSA DE SOUZA DUARTE, ESTELA MELAIDES PINTO HAESE**, a inclusão da cessão dos estagiários **MARCELA SASSEMBURG ARRIGONI, RAPHAEL FERNANDES DA SILVA, JHENIFER DOS SANTOS ZUQUI HOFFMAN, IZADORA CHRISTINA BOECKER RAACH, NATÁLIA DE SOUZA BOLDT** pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, dia 18/06/2018, até dia 30/03/2019, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017 e dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 20 de junho de 2018.


MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo